



| Representação Parlamentar |



Excelentíssima Senhora  
Presidente da Assembleia Legislativa da  
Região Autónoma dos Açores

**Assunto: Requerimento ao Governo Regional dos Açores/Secretaria Regional da  
Educação, Ciência e Cultura**

A Representação Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Ex<sup>cia</sup>, para efeito de admissão, requerimento direcionado ao Governo Regional, nomeadamente, à Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura, nos termos do nº1 e nº 2 do artigo nº 182 do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Ponta Delgada, 27 de fevereiro de 2014

Com os melhores cumprimentos,

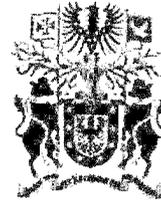
A Representação Parlamentar do BE/Açores

(Zuraide Soares)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	0626 Proc. n.º 54.0600
Data:	014/02/28 N.º 213/V



| Representação Parlamentar |



**Exm<sup>o</sup>. Senhor Secretário da Educação, Ciência e Cultura**

O Sistema Educativo da Região Autónoma dos Açores conta, há vários anos, com centenas de professores que, anualmente, são contratados a prazo. São *professores* que desenvolvem as mesmas atividades que os professores integrados nos quadros e que não auferem, entre outros direitos, de salário igual.

O sistema educativo, nos Açores, não pode continuar a voltar as costas a estes professores, mantendo-os numa situação de precariedade persistente. É necessário e urgente que os professores contratados sejam integrados de modo a garantir a vinculação por tempo indeterminado no sistema educativo, usufruindo do direito à estabilidade profissional, à dignidade e reconhecimento das funções que desempenham.

É também claro que o sistema educativo necessita destes profissionais – as escolas onde lecionam necessitam e contam com o seu trabalho e o seu empenho. Contrariamente à justificação para a existência de centenas de contratados nas escolas, que tem sido avançada por sucessivos responsáveis governamentais, estes não satisfazem só necessidades transitórias das escolas, nem se ficam pela substituição de educadores ou professores. As estimativas que apontam para que um quinto (cerca de 20%) dos professores do sistema educativo regional são contratados mostram à sociedade como estes, na verdade, asseguram, muitas das vezes, necessidades permanentes das nossas escolas públicas.



| Representação Parlamentar |



No entanto, há vários anos que não são divulgados dados relativos à ocupação de vagas correspondentes a necessidades transitórias ou permanentes por docentes contratados.

Muitos destes profissionais perpetuam a sua condição de contratados – muitas das vezes há mais de 3 anos consecutivos, o que constitui uma situação de grande injustiça e a manutenção de uma situação de precariedade laboral inaceitável. Muitos deles apostaram na sua qualificação e profissionalização, mas nem por isso viram o seu esforço recompensado.

Considerando que a Comissão Europeia, no âmbito das decisões relativas a processos por infração, instou Portugal por não ter cumprido as obrigações que lhe incube, nomeadamente, o cumprimento da Diretiva 1999/70/CE do Conselho, de 29 de Junho 1999, a qual estabelece no seus artigos 1.º e 2.º, que “ o objetivo do presente acordo-quadro consiste em: a) Melhorar a qualidade do trabalho sujeito a contrato a termo garantindo a aplicação do princípio da não discriminação; b) Estabelecer um quadro par evitar os abusos decorrentes da utilização de sucessivos contratos de trabalho ou relações laborais a termo.”

Considerando a necessidade legal de um novo enquadramento profissional, para os docentes que se encontram a suprir necessidades, permanentes, do Sistema Educativo Regional, a contrato anual, durante anos consecutivos, como se estivessem a preencher vagas correspondentes a necessidades transitórias, quando na maioria das vezes não o são;

Considerando o cumprimento do disposto no artigo 103.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, Anexo I da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e o disposto no n.º 2 do art.º 44.º do Estatuto da Carreira Docente na RAA;



| Representação Parlamentar |



Nos termos estatutários e regimentais e atendendo ao exposto, a Representação Parlamentar do BE/Açores solicita a V. Exa:

- 1- Envio do último levantamento feito pela Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura sobre as necessidades permanentes e transitórias do Sistema Educativo Regional da RAA;
- 2- A informação referida no número anterior seja acompanhada de dados passíveis de serem sindicáveis, ou seja, que os dados da ocupação de vagas permanentes e transitórias sejam acompanhados de informação do respetivo nível de ensino, grupo disciplinar e unidade orgânica da colocação do docente;

Ponta Delgada, 27 fevereiro de 2014

A Representação Parlamentar do BE/Açores

*Zuraida Soares*

(Zuraida Soares)